



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

EDITAL N° 001/2025/PPGMVCI/CCR

CONCESSÃO DE BOLSAS

A comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber aos/às interessados/as que estarão abertas, de 21/02/2025 até às 23h59min do dia 07/03/2025, as inscrições para a classificação de discentes interessados à concessão de bolsas em nível de Mestrado.

1. DA COMISSÃO

1.1. O processo de concessão das bolsas do PPGMVCI – recebidas das agências financiadoras – será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGMVCI conforme PORTARIA N° 75/2024/CCR/CBS.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Poderão concorrer às bolsas, os candidatos aprovados nos processos seletivos mais recentes e regularmente matriculados no Programa.

2.2. Discentes sem bolsa, aprovados em processos seletivos anteriores e regularmente matriculados no Programa, também poderão concorrer às bolsas, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) meses a contar da data de efetivação da matrícula no Programa.

2.3. As bolsas serão distribuídas seguindo os critérios estabelecidos no item 3 deste edital, será realizado o ranqueamento dos alunos em lista única; que será utilizada para distribuição das cotas de bolsas conforme forem disponibilizadas pelas agências de fomento;

2.4. Serão reservadas 28% (vinte e oito por cento) das bolsas disponíveis para atribuição às categorias referentes à Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu da UFSC com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de Pós-Graduação (conforme Resolução Normativa n° 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

2.5. O período de concessão da bolsa se encerrará na data limite para conclusão regular do mestrado (24 meses), mesmo que o discente tenha recebido a bolsa com duração superior, ou ainda que o estudante tenha seu prazo para defesa estendido.

2.6. A bolsa será atribuída ao discente com a corresponsabilidade do orientador, ou seja, o orientador deverá acompanhar o desempenho e assiduidade de seu orientado durante o curso e comunicar à Comissão de Bolsas do Programa caso haja algum problema.

2.7. As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento, a critério da Comissão de Bolsas, por reprovação em disciplina ou em exame de qualificação, não cumprimento de prazos do curso, ausência ou baixo desempenho comunicado pelo orientador, início de atividade remunerada que não atenda ao item 3.4 deste edital, entre outras situações que descumpram as normas do presente edital;

2.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGMVCI, tendo o Colegiado Delegado como instância de recurso;

2.9. Para receber e manter a bolsa de mestrado o aluno deverá:

2.9.1. Estar devidamente matriculado no PPGMVCI;

2.9.2. Não estar em prorrogação ou trancamento de matrícula;

2.9.3. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, não podendo ter reprovação por frequência e/ou nota.

2.9.4. Não acumular o recebimento de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES/CNPq ou de outra fonte proveniente de recursos públicos;

2.9.5. Não ser aluno em programa de residência (médica, multiprofissional ou de outra modalidade);

2.10. O presente Edital é válido para o ano letivo de 2025 (conforme calendário acadêmico da UFSC) ou até que outro o substitua;

2.11. Este processo de classificação destina-se à seleção de candidatos para cadastro de reserva e futura atribuição de cotas (quando disponibilizadas);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os/as candidatos/as à obtenção de bolsa deverão solicitá-la à coordenação do Programa, conforme modelo de requerimento específico e estar de acordo com elas e com os critérios do presente Edital. As inscrições deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail: sipg.ppgmvci@contato.ufsc.br

2.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar à Secretaria do Programa, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo acadêmico e orientador (a)/co-orientador(a), disponível no site do PPGMVCI (<https://ppgmvc.ufsc.br/>) (Anexo I);

b) Declaração de requisitos para Bolsa, incluindo os obrigatórios de dedicar-se integralmente ao curso (40 horas) e não acumular bolsas. do PPGMVCI (<https://ppgmvc.ufsc.br/>) (Anexo II);

c) Para candidatura a uma das modalidades de Políticas de Ações Afirmativas de acordo com Resolução No 145/2020/CUN, o candidato deve apresentar autodeclaração validada por uma Comissão de Validação da UFSC. Modelos disponíveis no site do SAAD (<http://saad.ufsc.br/>).

d) Documentos comprobatórios do item 3.1.1.

2.3. Só serão analisados os pedidos que respeitarem o prazo de inscrição previsto no preâmbulo deste Edital.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ALOCAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 A alocação de bolsas seguirá a seguinte ordem:

3.1.1. Mérito acadêmico mediante pontuação descrita no ANEXO III.

3.1.2. No caso de empate, terá preferência o discente que estiver matriculado há mais tempo no programa;

3.2. A alocação de bolsas deverá respeitar as normas das Agências de Fomento que as financiam, devendo ser alocadas aos discentes que se enquadrem nos critérios exigidos pelas Agências;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

3.3. A alocação de bolsas deverá respeitar a ordem de classificação do discente no Edital de Bolsas ao qual se submeteu, priorizando os primeiros classificados e os discentes que:

- i - demonstrem dedicação integral (40 horas) ao programa de Pós-Graduação;
- ii - não possuam atividades remuneradas ou outros rendimentos;
- iii - estejam liberados de atividades profissionais, sem recebimento de vencimentos;
- iiii - Fixem residência no município de Curitibanos-SC, ou na região próxima, sem comprometimento da dedicação integral ao Programa.

3.4. Discentes exercendo atividade remunerada poderão ser contemplados com bolsas que permanecerem disponíveis após a priorização estabelecida no item 3.3. desde que:

- i - a atividade remunerada não exceda 20 horas semanais ou esteja diretamente relacionada ao projeto de pesquisa do discente;
- ii - haja concordância formal do orientador em relação à atividade remunerada, justificando-a em documento a ser encaminhado para a Comissão de Bolsas;
- iii - comissão de Bolsas aprove a implementação da bolsa e manutenção da atividade remunerada;

3.5. Discentes bolsistas que iniciem atividade remunerada poderão continuar recebendo bolsa, desde que:

- i - não haja discente classificado em Edital vigente apto a receber bolsa e que atenda aos critérios do item 3.4;
- ii - a atividade remunerada não exceda 20 horas semanais ou esteja diretamente relacionado ao projeto de pesquisa do discente;
- iii - haja concordância formal do orientador em relação à atividade remunerada, justificando-a em documento a ser encaminhado para a Comissão de Bolsas;
- iv - a Comissão de Bolsas aprove a manutenção da bolsa após o início da atividade remunerada.

Obs.: Cabe ao discente informar de imediato e formalmente à Coordenação, por meio da secretaria do programa, qualquer alteração que houver em sua condição de dedicação ao programa, atividades remuneradas ou outros rendimentos e atividades profissionais;

3.6. O candidato classificado em Edital, que no momento da implementação da bolsa estiver impossibilitado ou não deseja recebê-la, deverá preencher o Formulário de Desistência da Bolsa (Anexo IV);

3.7. Ao receber a bolsa de estudos, é de responsabilidade do discente o cumprimento das normas estabelecidas no termo de outorga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

4. DO RESULTADO DO EDITAL

4.1. O resultado preliminar do Edital com ordem de classificação para alocação de bolsas de mestrado será divulgado no site do PPGMVCI (<https://ppgmvci.ufsc.br>) até às 18h do dia 12 de março de 2025.

4.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado, no prazo de até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

4.3. Os recursos devem ser enviados assinados para a Secretaria do PPGMVCI pelo e-mail: sipg.ppgmvci@contato.ufsc.br, utilizando o modelo do ANEXO V.

4.4. O resultado final do Edital com ordem de classificação para alocação de bolsas de mestrado será divulgado até às 18h do dia 14 de março de 2025.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os (as) candidatos(as), se contemplados com bolsas, deverão dirigir-se à secretaria do PPGMVCI quando convocados para preenchimento dos formulários de cadastramento de bolsista. Os candidatos que não comparecerem até a data estipulada perderão o direito à bolsa, que será repassada ao próximo candidato na ordem de classificação.

5.2 A ordem de classificação é válida para o ano de 2025. Na hipótese de bolsas suplementares serem recebidas pelo Programa, a ordem de classificação, critérios de prioridades, assim como a proporção destinada às ações afirmativas, decorrente deste edital serão respeitadas para a distribuição das bolsas.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de bolsas.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS

Etapa	Data
Período de Inscrições	21/02/2025 a 07/03/2025 (até 23h59)
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 12/03/2025 (18h00min)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

Início do Procedimento de Validação das Ações Afirmativas	13/03/2025
Prazo para Interposição de Recurso	Até 1 dia útil após o resultado preliminar
Divulgação do Resultado Final	Até 14/03/2025 (18h00min)
Prazo para Interposição de Recurso	Até 1 dia útil após o resultado preliminar
Finalização do Procedimento de Validação das Ações Afirmativas	10/04/2025
Prazo para Interposição de Recurso	Até 1 dia útil após o resultado preliminar

Curitibanos, 21 de fevereiro de 2025

Marcos Henrique Barreta
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e
Integrativa - PPGMVCI/CCR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PPGMVCI

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato: Clique aqui para digitar texto.

CPF: Clique aqui para digitar texto.

RG: Clique aqui para digitar texto.

E-mail: Clique aqui para digitar texto.

Celular: Clique aqui para digitar texto.

Número de Whatsapp: Clique aqui para digitar texto.

Candidato por alguma das modalidades da Política de Ações Afirmativas previstas na Resolução N.º 145/2020/CUn?*

Sim* Não

Declaro ter dedicação integral (40 horas) ao PPGMVCI, com a devida ciência de meu orientador (a)/co-orientador (a);

Declaro estar cumprindo o cronograma de atividades acadêmicas junto ao PPGMVCI (disciplinas, projeto e/ou dissertação/tese), apresentando desempenho acadêmico satisfatório, com a devida ciência de meu orientador (a)/co-orientador (a);

Declaro estar ciente das condicionantes e prioridades estabelecidas pela resolução PPGMVCI de bolsas do programa e edital de bolsas, em especial as bolsas concedidas pela Capes;

Declaro estar ciente de meu compromisso em informar à Comissão de Bolsas, por meio da secretaria do programa, qualquer alteração que houver em minha condição de dedicação ao programa, atividades remuneradas ou outros rendimentos e atividades profissionais.

ANEXAR:

- *Autodeclaração validada por uma Comissão de Validação da UFSC (se procedente).
- Declaração – Requisitos para bolsa

Curitiba, ____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato

Assinatura do orientador (a)/ co-orientador (a);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

ANEXO II

DECLARAÇÃO REQUISITOS BOLSA PPGMVCI

Eu, _____, portador do CPF _____, regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa, declaro que, na hipótese de receber bolsa do programa:

- Dedicar-me-ei integralmente (40 horas) ao curso durante o período de vigência da bolsa (Obrigatório);
- Não acumularei bolsas de nenhuma outra natureza (Obrigatório);
- Fixarei residência no município de Curitibanos-SC, ou na região próxima, não comprometendo minha dedicação integral;
- Não possuo atividades profissionais remuneradas ou outros rendimentos;
- Estou liberado de atividades profissionais, sem recebimento de vencimentos;
- Estou liberado de atividades profissionais, com recebimento de vencimentos;
- Declaro estar ciente das prioridades contidas no presente edital de bolsas, em especial as cotas de bolsas concedidas pela Capes;
- Declaro estar ciente de meu compromisso em informar à Comissão de Bolsas, por meio da secretaria do programa, qualquer alteração que houver em minha condição de dedicação ao programa, atividades remuneradas ou outros rendimentos e atividades profissionais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Curitibanos, ____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

ANEXO III – Ficha de Avaliação de mérito acadêmico

EDITAL Nº 001/2025/PPGMVCI/CCR

Orientações: preencher a coluna comprovantes da tabela, salvar o arquivo em pdf e enviar junto com os documentos comprobatórios.

Obs.: os documentos comprobatórios devem ser anexados na ordem em que os respectivos itens aparecem na tabela de pontuação.

**PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO :					
	Atividade	Unidade de medida	Valor	Nome:	
				Comprovantes	Pontuação
1. Títulos	1.3. Especialização	Título	25	-	
	1.4. Graduação	Título	25	-	
2.1. Docência	2.1.4. Exercício de monitoria (0,5 pontos por semestre)	Semestre	0,5		0
	2.1.5. Estágio de docência (0,5 pontos pela atividade)	Atividade	0,5		0
	2.1.6. Exercício de iniciação científica (0,5 pontos por semestre)	Semestre	0,5		0
	2.1.7. Estágio relacionado à área (0,5 pontos para cada 100h)	Horas	0,5		0
2.2. Aproveitamento Acadêmico	2.2.1. Número de créditos concluídos	Número de créditos	1	0	0
	2.2.2. Qualificação concluída	Atividade concluída	10	-	
	2.2.3. Atividades complementares validadas		0,5		0
2.3. Participação em Bancas Examinadoras	2.3.3. Especialização (0,2 pontos por participação em banca)	Participação em banca	0,5		0
	2.3.4. Graduação (0,2 ponto por participação em banca)	Participação em banca	0,4		0
3. Atividades de Pesquisa, de Extensão e Profissionais relacionadas à área.	3.1. Autoria de livro (até 10 pontos por livro)	Livro	10		0
	3.2. Capítulo de livro publicado (1 ponto por capítulo)	Capítulo de livro	1		0
	3.3. Trabalhos publicados em periódico indexado (qualis A1 Med.Vet)	Trabalho publicado	10		0
	3.4. Trabalhos publicados em periódico indexado (qualis A2 Med.Vet)	Trabalho publicado	8,5		0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

	3.5. Trabalhos publicados em periódico indexado (qualis B1 Med.Vet)	Trabalho publicado	7		0
	3.6. Trabalhos publicados em periódico indexado (qualis B2 Med.Vet)	Trabalho publicado	5,5		0
	3.7. Trabalhos publicados em periódico indexado (qualis B3-B5 Med.Vet)	Trabalho publicado	4		0
	3.8. Trabalhos completos publicados em anais de congressos (até 0,5 ponto por trabalho)	Trabalho publicado	0,5		0
	3.9. Resumos de trabalho publicados em anais de congressos (até 0,1 ponto por resumo)	Resumo publicado	0,1		0
	3.10. Apresentação oral de trabalho em evento científico (até 0,2 ponto por trabalho apresentado)	Trabalho	0,2		0
	3.11. Apresentação de pôsteres em evento científico (até 0,1 ponto por trabalho apresentado)	Trabalho	0,1		0
	3.12. Ter sido contemplado com bolsa (CAPES, CNPq ou similares) para o desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão (0,25 por modalidade de bolsa)	Modalidade de bolsa	0,25		0
4. Prêmios	4.3. Prêmio e mérito profissional ou acadêmico (até 2 pontos por prêmio)	Prêmio	2		0
				Total de Pontos	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

ANEXO IV

FORMULARIO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA

Eu, _____, regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e integrativa, matrícula n°. _____ com CPF n°. _____, passaporte n°. _____ (apenas para estrangeiros), aprovado(a) no Edital de Seleção de Bolsas do PPGMVCI da Universidade Federal de Santa Catarina, Edital N°. _____, atesto minha desistência de bolsa de estudos financiada por agência de fomento para a realização de Curso de Mestrado do no PPGMVCI. Ao desistir do recebimento de bolsa e permanecer matriculado como discente deste Programa de Pós-Graduação, na qualidade de não-bolsista, estou ciente de que não há obrigatoriedade por parte do PPGMVCI de indicar-me como bolsista caso eu venha a manifestar intenção de recebimento de bolsa em um futuro momento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA -
PPGMVCI

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Candidato (nome completo):

CPF:

E-mail:

Telefone:

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

_____, ____ de xx de 202__.

Assinatura do candidato